



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 005, DE 2023

(Vereador Reginaldo Alves da Silva)

**REQUER O ENVIO DO RELATÓRIO
QUADRIMESTRAL DE GESTÃO DA SAÚDE
DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN
PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA
PÚBLICA.**

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN,

Requeiro a V. Ex^a. que sejam solicitadas a Sra. Prefeita Municipal que envie a esta Casa de Leis:

a) Cópia do Relatório Quadrimestral de Gestão da Saúde Municipal de Pau dos Ferros/RN, nos termos do Art. 36, §5º, da Lei Federal 141/2012 bem como que seja solicitada audiência pública para sua análise.

JUSTIFICAÇÃO

CONSIDERANDO que o vereador dispõe do direito constitucional de fiscalizar a administração municipal, nos termos do que estabelece o art. 29, XI, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Art. 38, da Lei Federal 141/2012, assegura ao Poder Legislativo fiscalizar o cumprimento das metas para a saúde municipal, a saber:

Art. 38. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, do sistema de auditoria do SUS, do órgão de controle interno e do Conselho de Saúde de cada ente da Federação, sem prejuízo do que dispõe esta Lei Complementar,



fiscalizará o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que diz respeito:

I - à elaboração e execução do Plano de Saúde Plurianual;

II - ao cumprimento das metas para a saúde estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;

III - à aplicação dos recursos mínimos em ações e serviços públicos de saúde, observadas as regras previstas nesta Lei Complementar;

IV - às transferências dos recursos aos Fundos de Saúde;

V - à aplicação dos recursos vinculados ao SUS;

VI - à destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos adquiridos com recursos vinculados à saúde.

CONSIDERANDO que o Art. 36, *caput* e §5º, da Lei Federal 141/2012, determina que:

Art. 36. O gestor do SUS em cada ente da Federação elaborará **Relatório** detalhado **referente ao quadrimestre anterior**, o qual conterá, no mínimo, as seguintes informações:

I - montante e fonte dos recursos aplicados no período;

II - auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações e determinações;

III - oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação.

[...]

§ 5º O gestor do SUS apresentará, **até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, em audiência pública na Casa Legislativa do respectivo ente da Federação, o Relatório de que trata o caput.**

Solicito o apoio dos nobres vereadores para aprovação do presente Requerimento de Informações.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN, 16 de maio de 2023.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato
Gabinete do Ver. Reginaldo Alves



REGINALDO ALVES DA SILVA

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS	
19ª LEGISLATURA - 3ª SESSÃO LEGISLATIVA	
____ SESSÃO ORDINÁRIA	
APROVADO <input type="checkbox"/>	REPROVADO <input type="checkbox"/>
PAU DOS FERROS - RN ____/____/____	
_____ Jose Alves Bento Presidente	

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS - RN	
RECEBIDO EM: <u>18 / 05 / 23</u>	
HORA: <u>10:00</u>	
<u>Gabriela Oliveira</u> Gabriela Oliveira Lima Diretora Legislativa	

📍 Rua Pedro Velho, 1291 - Centro - Pau dos Ferros/RN
☎ Telefone: (84) 98127-8383
✉ E-mail: rasamapdf@gmail.com

📷 @rasreginaldo
📘 Reginaldo Ras
📺 Reginaldo RAS